



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 21/12/15
Leopoldo

DECRETO N° 6947, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.833/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fixa para o dia 15 de março de 2016, a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, do exercício de 2016, em parcela única.

Parágrafo único. Quando o contribuinte optar pelo parcelamento, fica estipulado o vencimento das parcelas para as seguintes datas:

- I. Primeira parcela 15/3/2016
- II. Segunda parcela 15/4/2016
- III. Terceira parcela 16/5/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 67.030/2015
jmm